



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Ronaldo Martins – Republicanos

EMENDA ADITIVA Nº 0006/2022

ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 437/2022 ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 0073/22 - INSTITUI TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Adiciona parágrafo ao Art. 10º do Projeto de Lei nº 473 de 2022 enviado por meio da Mensagem nº 073/2022:

Parágrafo – Ficam isentos os imóveis de propriedade, locados, cedidos em comodato ou a qualquer título a templos religiosos de qualquer culto.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 consagra o instituto da imunidade tributária, garantindo aos templos de qualquer culto a não incidência de impostos (Art. 150, inciso VI, alínea b). Assim sendo, garantir expressamente, na presente matéria, no rol das hipóteses de não incidência é justo e uma garantia a simetria normativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
09 DE 12 DE 2022.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

07 DEZ 2022
12:28
Ronaldo

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro – Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 – Fone: (85) 3444. 8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

0605.202



Este documento é cópia do original assinado eletronicamente por Ronaldo Manchado Martins em 07/12/2022 10:50:46.

Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo:

<https://api.cmfor.ce.gov.br/assinador/pdf/fc2c3121-4a41-4347-8a8c-13ea5fcd77f/1670421046547>.